

PORTARIA Nº 59, de 08 de outubro de 2025.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 0663/2025-GR e o Ofício Eletrônico nº 168/2025 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTOVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
1	37861/2025-38	202000083796	CLEITON SOUZA CUNHA	ENGENHARIA ELÉTRICA	2025.2
2	39524/2025-85	202000083508	DIJALMA DANTAS PINHEIRO NETO	ENGENHARIA ELÉTRICA	2025.2
3	39528/2025-63	202000019481	GIOVANNA OLIVEIRA SANTOS	DIREITO	2025.1
4	39745/2025-53	201700071630	JOSE GABRIEL RODRIGUES ROSENDO	GEOLOGIA	2024.2
5	39139/2025-38	202000019848	MAYRA SANTOS MOURA	DIREITO	2025.1
6	37533/2025-31	202000069447	THAÍS LIMA RODRIGUES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2025.1
CAMPUS PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO - ARACAJU/SE					
7	26557/2025-65	202100050377	LYLYANNA MARIA DA SILVA FREITAS	FONOAUDIOLOGIA	2024.2
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
8	40032/2025-32	202000115165	AUGUSTO CESAR NASCIMENTO DE JESUS	NUTRIÇÃO	2025.1

- **Art. 2.** Determinar que o DAA Departamento de Administração Acadêmica faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.
- Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



Prof^a. Dr^a. Marta Élid Amorim Mateus Pró-Reitora de Graduação